

LEI Nº 3.551, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Giovanni Bonfim

“Altera o artigo 1º da Lei nº 3.171 de 29 de março de 2010”.

FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea", que será comemorada, anualmente, na semana do dia 06 de outubro, quando é comemorado o Dia Nacional do Doador de Medula Óssea.

§ 1º - A "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea" passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

§ 2º - Durante a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea" serão promovidas palestras, cursos e outras atividades que ressaltem a importância da doação de medula óssea, em escolas, parques e unidades de saúde.

§ 3º - O PROMEDULA - Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, instituído pela Lei 3038 de 20 de março de 2008 fará parte das ações desenvolvidas na "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea" PROMEDULA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 16 de dezembro de 2013.

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

- Diretor -